

**CRONOGRAMA**

**Processo Seletivo – Estagiários - 2019**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
11/11/2019	Publicação do Edital	<a href="http://ww.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html">http://ww.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html</a>
12 e 13/11/2019	Prazo para impugnação do Edital	E-mail: <a href="mailto:estagiarios.administracao@goias.gov.br">estagiarios.administracao@goias.gov.br</a>
20/11/2019	Divulgação da Ata com o resultado da Impugnação do Edital	<a href="http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html">http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html</a>
22/11 a 16/12 2019	Período de Inscrições	<a href="http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html">http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html</a>
22/11 a 16/12 2019	Período de envio da documentação para as pessoas que desejem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, solicitação de direito ao tempo adicional e de condições especiais	E-mail: <a href="mailto:estagiarios.administracao@goias.gov.br">estagiarios.administracao@goias.gov.br</a>
07/01/2020	Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas, das inscrições deferidas e indeferidas na condição de pessoa com deficiência, de direito ao tempo adicional e de condições especiais	<a href="http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html">http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html</a>
08 e 09/01/2020	Prazo para interposição de recursos contra as inscrições indeferidas, contra as inscrições indeferidas para os estudantes na condição de pessoa com deficiência, contra o Resultado Preliminar do direito ao tempo adicional e das condições especiais	<a href="http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html">http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html</a>
14/01/2020	Divulgação da Ata de Recursos e divulgação do Resultado Definitivo das inscrições deferidas e indeferidas, inscrições indeferidas para os estudantes na condição de pessoa com deficiência, do direito ao tempo adicional e das condições especiais	<a href="http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html">http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html</a>
17/01/2020	Divulgação dos Locais de Prova	<a href="http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html">http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html</a>
26/01/2020	<b>Realização da Prova Objetiva</b>	<a href="#">Goiânia, em local a ser definido e divulgado em Edital próprio</a>
27/01/2020	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	<a href="http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html">http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html</a>

28 e 29/01/2020	Prazo para recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	<a href="http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html">http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html</a>
04/02/2020	Divulgação da Ata de Recursos, publicação do Gabarito Definitivo e do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	<a href="http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html">http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html</a>
05/02/2020	Prazo para recurso contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva	<a href="http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html">http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html</a>
07/02/2020	Divulgação da Ata de Recursos e Resultado Definitivo da Prova Objetiva	<a href="http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html">http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html</a>
11/02/2020	Edital de Convocação para avaliação da Equipe Multiprofissional	<a href="http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html">http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html</a>
13/02/2020	Avaliação das pessoas com deficiência pela Equipe Multiprofissional	Endereço: Rua C135, Qd 291, Lt03, Jardim América – Goiânia/GO
14/02/2020	Resultado preliminar da avaliação das pessoas com deficiência pela Equipe Multiprofissional	<a href="http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html">http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html</a>
17 e 18/02/2020	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação das pessoas com deficiência pela Equipe Multiprofissional	<a href="http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html">http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html</a>
21/02/2020	Divulgação da Ata de recursos e do Resultado Definitivo da avaliação das pessoas com deficiência pela Equipe Multiprofissional	<a href="http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html">http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html</a>
27/02/2020	Edital de Convocação para OFICINAS	<a href="http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html">http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html</a>
02 a 06/03/2020	<b>Realização das Oficinas</b>	Endereço: Rua C135, Qd 291, Lt03, Jardim América – Goiânia/GO
10/03/2020	Publicação da Ata de Recurso e divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	<a href="http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html">http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html</a>

**EDITAL 006/2019 - SEAD**  
**PROCESSO SELETIVO - ESTAGIÁRIO**

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura Processo Seletivo para ingresso de estudantes do ensino superior no programa de estágio do Estado de Goiás, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção para estagiários do Estado de Goiás será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por intermédio da Superintendência da Escola de Governo, com auxílio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 271/2019-SEAD, de 28 de agosto de 2019, nos termos do Decreto nº 9.496/2019.

1.2 O Processo de Seleção visa à concessão de estágio no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual a alunos regularmente matriculados e com comprovada frequência em cursos, vinculados ao ensino oficial de educação superior reconhecido pelos órgãos regulamentadores.

1.3 Somente os estudantes de instituições conveniadas com a Secretaria de Estado da Administração estarão aptos a participar do processo seletivo (Anexo V).

1.4 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do resultado final da seleção no endereço eletrônico, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a critério do Secretário de Estado da Administração.

1.5 O estágio não cria vínculo empregatício e o tempo de estágio não contará como tempo de serviço público.

1.6 O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para o Programa de Estágio do Governo de Goiás que consiste em formar um Banco de Credenciados com estudantes aprovados e aptos a estagiar nos órgãos e entidades da Administração Pública.

1.6.1 Conforme Anexo Único do Decreto nº 9.496/2019 serão oferecidas 467 (quatrocentas e sessenta e sete) vagas de estágio, distribuídas conforme o Anexo VII.

1.6.2 Os aprovados, conforme **subitem 8.3.7**, comporão o Banco de Credenciados e poderão ser chamados para firmar compromisso de estágio de acordo com a disponibilidade de vaga e interesse da Administração Pública.

1.7 O estagiário receberá bolsa de estágio composta por auxílio financeiro, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), vale-transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e seguro contra acidentes pessoais, contratado em benefício do estagiário.

1.8 O estagiário terá direito a um recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual ou superior a um ano, sendo concedido, proporcionalmente, nos casos em que o contrato de estágio tiver duração inferior a um ano.

1.9 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, devendo ser cumprida, preferencialmente, das 8 (oito) às 12 (doze) ou das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira.

1.10 O período de estágio será de no mínimo 6 (seis) meses e não excederá 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

1.11 O estagiário não poderá ser removido de um órgão ou entidade do Poder Executivo para outro.

1.12 É vedada a duplicidade de vínculos de estágio na Administração Pública Estadual.

1.13 A contratação de estagiários será feita gradualmente, de acordo com a necessidade da Administração Pública, após a conclusão do processo seletivo, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado entre o órgão ou unidade solicitante, a Instituição de Ensino conveniada e o estagiário.

1.14 É vedada a contratação de estagiário:

1.14.1 Que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

1.14.2 Que possua mais de um contrato de estágio com a Administração Pública Estadual;

1.14.3 Que for ocupante de cargo, de emprego ou de função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

1.14.4 Que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

1.14.5 Para servir como subordinado a servidor que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

1.15 O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados pelo **subitem 1.14** deste edital. Deverá, ainda, declarar se possui algum parentesco com servidor do Estado de Goiás.

1.16 Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

1.17 Os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para realização das etapas do processo seletivo serão de responsabilidade do estudante.

## 2 DA IMPUGNAÇÃO

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, mediante Requerimento Administrativo (Anexo II), que deverá ser preenchido pelo impugnante, devendo ser enviado por meio do e-mail [estagiarios.administracao@goias.gov.br](mailto:estagiarios.administracao@goias.gov.br) nos dias 12 e 13 de novembro de 2019, das 8 às 18 horas.

2.1.1 O e-mail deverá ter o seguinte título (Assunto): **Impugnação do Edital.**

2.1.2 O Requerimento SOMENTE será considerado entregue mediante o aviso de recebimento, a ser retornado pelo e-mail: [estagiarios.administracao@goias.gov.br](mailto:estagiarios.administracao@goias.gov.br)

2.2 Para impugnar, o interessado deverá preencher de forma completa todos os campos do requerimento administrativo mencionado no **subitem 2.1**.

2.3 O interessado deverá, necessariamente, indicar o item e/ou subitem que será objeto de sua impugnação.

2.4 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

2.5 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o **subitem 2.4**, será divulgado no site <http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html> na data prevista no cronograma, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações.

2.6 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento da impugnação.

### 3 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Para ser contratado, o estudante deverá apresentar os documentos que comprovem o atendimento dos seguintes **requisitos**:

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2 Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.4 Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

3.1.5 Possuir certificado de conclusão do ensino médio;

3.1.6 Ser estudante de ensino superior de uma das instituições de ensino conveniadas, elencadas no Anexo V;

3.1.7 Estar matriculado e ter frequência regular em uma das instituições de ensino conveniadas;

3.1.8 Estar cursando, no ato da contratação, no mínimo o 2º ano, no caso de curso de periodicidade anual, ou 3º semestre, se o curso for de periodicidade semestral, sendo vedada a participação no programa de estágio de que trata este edital os estudantes que estejam cursando o último semestre do curso superior.

3.2 Ainda, deverão ser atendidas as seguintes **condições**:

3.2.1 Ter sido convocado para contratação após aprovação no Processo Seletivo na forma estabelecida por este Edital;

3.2.2 Ter cumprido as determinações do presente Edital.

3.3 O estudante convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado no Edital de Convocação será declarado desistente.

3.4 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos estudantes credenciados, observada a ordem classificatória de área de formação.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, através do site <http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html> no período compreendido entre as **8 horas do dia 22 de novembro de 2019 até as 23h59 do dia 16 de dezembro de 2019.**

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos quando da contratação.

4.3 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

4.4 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do cadastro de pessoa física (CPF) do estudante.

4.5 Para efetuar a inscrição, após a leitura do Edital, o estudante deverá acessar o Sistema de Inscrições no endereço eletrônico <http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html> e seguir os seguintes passos:

4.5.1 PARA O ESTUDANTE JÁ CADASTRADO: informar o CPF e senha, clicar em “Ver Cargos” e iniciar o processo de inscrição seguindo a orientação das páginas seguintes. A inscrição SOMENTE estará concluída e finalizada após a geração do número de inscrição.

4.5.2 PARA O ESTUDANTE NÃO CADASTRADO: informar o CPF e clicar no link “se ainda não for cadastrado clique aqui”; preencher previamente o Cadastro Geral, informando os dados solicitados; clicar em salvar; ao abrir nova página clicar em “Ver Cargos” e iniciar o processo de inscrição seguindo a orientação das páginas seguintes, finalizando com o número de inscrição. A inscrição SOMENTE estará concluída e finalizada após a geração do número de inscrição.

4.5.3 O estudante deverá preencher corretamente e de forma completa todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

4.6 Todos os dados cadastrais preenchidos no SISTEMA DE SELEÇÃO poderão ser alterados pelo estudante, a qualquer tempo, exceto os campos relativos ao nome do estudante, ao nome de sua mãe e ao número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), que SOMENTE serão alterados pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

4.6.1 O estudante que desejar corrigir o seu nome, o nome de sua mãe e/ou o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), fornecido durante o processo de inscrição deverá preencher o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, constante no Anexo VI deste Edital, e enviar, por e-mail, para [estagiarios.administracao@goias.gov.br](mailto:estagiarios.administracao@goias.gov.br) acompanhado da cópia dos documentos que contenham os dados corretos.

**4.6.2 O e-mail deverá ter o seguinte título (Assunto): Alteração Cadastral.**

**4.6.3** O Requerimento somente SERÁ considerado entregue mediante aviso de recebimento, a ser retornado pelo e-mail: [estagiarios.administracao@goias.gov.br](mailto:estagiarios.administracao@goias.gov.br)

4.7 Ao se inscrever o estudante declara que está de acordo, tem ciência e aceita os termos do Edital e que, caso convocado no certame, deverá entregar, em data prevista no Edital de convocação próprio, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

4.8 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do estudante. O estudante que não comprovar as informações prestadas e exigidas poderá ser eliminado do certame.

4.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

## **5 DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

5.1 SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO neste Processo Seletivo, para inscrição e acesso ao local de realização das etapas deste Processo Seletivo, os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade, e ainda a carteira nacional de habilitação (CNH), sendo que qualquer um deles deverá ter foto do estudante.

5.2 Excepcionalmente, os estudantes que apresentarem documentos de identificação relacionados no subitem anterior, que não disponham de impressão digital, ficam cientes de que estarão sujeitos à identificação especial se for o caso.

5.3 Não será permitida a utilização de CNH ou qualquer outro documento digital como documento de identificação.

5.4 Não serão aceitas cópias de nenhum documento, ainda que autenticadas por cartório.

5.5 Com exceção da Carteira Nacional de Habilitação, os demais documentos deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do estudante e de sua assinatura.

5.6 NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, por serem documentos destinados a outros fins: certidão de nascimento, certidão de casamento, título de eleitor, Cadastro de Pessoa Física (CPF), carteira de estudante, certificado de alistamento ou de reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional etc.) diferentes dos especificados no **subitem 5.1** deste Edital.

5.7 NÃO serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se possa ler: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

5.8 Caso o estudante não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova:

5.8.1 Documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

5.8.2 Declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida via internet no sítio <https://www.policiacivil.go.gov.br/delegacia-virtual-pcgo>, no link “Delegacia Virtual”.

5.9 No dia de realização da prova, o estudante que apresentar algum dos documentos citados no subitem anterior poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

5.10 A identificação especial poderá ser exigida, também, ao estudante cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

## 6 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Todas as informações e requerimentos relativos a esta fase constam no Anexo III-A e Anexo III-B deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html>.

## 7 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

7.1 Os estudantes que necessitarem de condições especiais para realização da prova, assim como as estudantes lactantes, deverão enviar o REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS, **DEVIDAMENTE ASSINADO** (Anexo IV), para o e-mail [estagiarios.administracao@goias.gov.br](mailto:estagiarios.administracao@goias.gov.br) no período compreendido entre as **8 horas do dia 22 de novembro de 2019 até as 23h59 do dia 16 de dezembro de 2019**. Após esse período, NENHUM pedido de condição especial será aceito.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, podendo a Comissão Especial do Processo Seletivo solicitar laudo médico ou exames complementares que comprovem a necessidade.

7.3 A omissão do estudante em solicitar condições especiais implicará na realização da prova em igualdade de condições com os demais estudantes, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.4 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do laudo.

7.5 A estudante lactante que tiver necessidade de amamentar no horário de realização da prova objetiva, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais especificando sua condição.

7.5.1 A estudante lactante deverá levar um acompanhante para o local de aplicação da prova, que se responsabilizará pela guarda da criança e somente terá acesso ao local mediante apresentação do original do documento de identificação com foto.

7.5.2 O acompanhante de que trata o subitem anterior somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para essa finalidade, onde será devidamente identificado.

7.5.3 A estudante lactante poderá se ausentar da sala para amamentar seu filho a intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia relativamente aos demais estudantes na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora.

7.5.4 A estudante que levar a criança e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

7.6 O resultado da solicitação de condições especiais será divulgado no site <http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html>.

## **8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 As etapas do Processo Seletivo serão realizadas na cidade de Goiânia/GO.

8.2 A seleção dos estudantes será realizada em 02 (duas) etapas, conforme datas definidas no cronograma deste Edital, sendo elas:

8.2.1 **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2.2 **Oficina de Integração e Orientação para Ingresso no Programa de Estágio**, de caráter eliminatório, em caso de ausência.

8.3 **Etapa 1: Prova Objetiva.**

8.3.1 A Prova Objetiva será constituída de 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma é a correta.

8.3.1.1 Cada questão terá o valor de 01 (um) ponto.

8.3.2 As disciplinas da Prova Objetiva e o número de questões estão apresentados no quadro a seguir:

### QUADRO I - DEMONSTRATIVO DA PROVA

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	8
Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás	4
Noções de Administração Pública	6
Informática	6
Raciocínio Lógico	6
<b>Total</b>	<b>30</b>

8.3.3 O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão.

8.3.4 O valor total da Prova Objetiva será de **30 (trinta) pontos**.

8.3.5 Em caso de empate na Prova Objetiva, para efeito de classificação, terá preferência o estudante com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

8.3.6 Persistindo o empate, o desempate beneficiará o estudante que:

8.3.6.1 Tenha obtido o maior número de pontos na disciplina de Português;

8.3.6.2 Tenha obtido o maior número de pontos na disciplina de Informática.

8.3.6.3 Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o estudante de maior idade.

8.3.7 Somente será considerado apto para o Banco de Credenciados aquele estudante que obtiver rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva, estando automaticamente eliminado o estudante que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento).

8.3.8 Os estudantes que não forem eliminados de acordo com o subitem anterior serão ordenados de forma decrescente e por área de formação, conforme a nota obtida na Prova Objetiva.

8.3.9 O Conteúdo Programático para a realização da Prova Objetiva consta no Anexo I – Conteúdo Programático da Prova Objetiva.

8.3.10 O gabarito preliminar da prova objetiva, assim como o resultado preliminar serão disponibilizados nas datas constantes no cronograma, no endereço eletrônico: <http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html>

#### 8.4 Etapa 2: Oficina de Integração e Orientação para Ingresso no Programa de Estágio.

8.4.1 Serão convocados para a Oficina de Integração e Orientação **SOMENTE** os estudantes que não forem eliminados na prova objetiva conforme descrito no **subitem 8.3.7**, no total do número de vagas ofertadas para cada área, conforme Anexo VII, obedecida a ordem de classificação.

8.4.1.1 As convocações para a Oficina de Integração e Orientação dos estudantes que estiverem fora do número das vagas ofertadas no Anexo VII, porém que fizerem parte do Banco de Credenciamento, serão realizadas gradualmente conforme disponibilidade das vagas e interesse da Administração Pública.

8.4.2 O estudante convocado deverá se apresentar para a Oficina de Integração e Orientação em local, data e horário que serão informados na convocação publicada no endereço eletrônico <http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html>

8.4.2.1 Não serão aceitas solicitações de alteração de local, data e horário da convocação publicada descrita no subitem anterior.

8.4.3 Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo o estudante que não comparecer para realização da Etapa 2.

8.5 A Oficina de Integração e Orientação terá duração de 4 (quatro) horas.

8.5.1 A Oficina tem como objetivo a recepção, acolhimento e integração do estudante ingressante, e será uma atividade de boas vindas, com programação pautada na apresentação geral do Estado e informações fundamentais para o início do exercício acadêmico-profissional.

8.6 O estudante que chegar ao local após o horário previsto para a realização da Oficina de Integração e Orientação não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do certame.

8.7 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem realização da Oficina de Integração e Orientação fora da data, do horário ou local predeterminados em Edital.

8.8 A data, os horários, endereços e as demais informações a respeito dessa etapa constarão no edital de convocação que será divulgado de acordo com o cronograma.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 Os endereços dos locais da prova, assim como a confirmação da data constarão no site <http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html>

9.2 A distribuição dos estudantes nos locais de realização da prova será feita a critério da Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

9.3 A Prova Objetiva ocorrerá às **14 horas** do dia **26/01/2020** em locais previamente determinados e divulgados.

9.3.1 A Prova Objetiva terá a duração de 2 horas.

9.4 O portão será aberto às 13 horas e fechado às 14 horas.

9.5 O estudante que chegar ao local da prova após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do processo e serão também eliminados os que não comparecerem.

9.6 O estudante deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, trinta minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido do documento de identificação, nos termos do **item 5** deste Edital.

9.7 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de prova fora da data, do horário ou local predeterminados em Edital.

9.8 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da Prova Objetiva:

9.8.1 Antes de entrar na sala de prova, o estudante deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, sob pena de ser eliminado do Processo.

9.8.2 NÃO SERÁ PERMITIDO ao estudante, durante a realização da prova, portar qualquer tipo de RELÓGIO, aparelhos eletrônicos, tais como CELULAR, bip, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, e similares.

9.8.3 NÃO SERÃO PERMITIDAS, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita, entre estudantes, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras e similares, lapiseira, borracha, óculos escuros (ainda que sejam de lentes com grau), ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete) ou outros materiais similares.

9.8.4 NÃO SERÁ PERMITIDO ao estudante, durante a realização da prova, o porte e a utilização de qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente sem rótulos, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

9.8.5 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo estudante deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova.

9.8.6 A embalagem porta-objetos somente poderá ser aberta fora do ambiente de prova.

9.8.7 Após receber o caderno de prova e o cartão de resposta o estudante deverá conferi-los, e, em caso de qualquer defeito ou erro em seus conteúdos, solicitar a imediata substituição destes instrumentos.

9.8.8 O estudante deverá informar no cartão de resposta o tipo de prova conforme especificado no caderno de provas, **sob pena de eliminação.**

9.8.9 O estudante deverá transcrever, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta **PRETA**, as respostas objetivas para o cartão de resposta, que será o único documento válido para a correção da prova.

9.8.10 O preenchimento do cartão de resposta e os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente são de inteira responsabilidade do estudante.

9.8.11 Iniciada a prova, o estudante somente poderá retirar-se do seu ambiente de realização de prova após decorrido uma hora, sendo que somente será permitido ao estudante levar o caderno da Prova Objetiva 15 (quinze) minutos antes do término, desde que permaneça em sala até esse horário.

9.8.12 Os três últimos estudantes, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos no recinto, terão seus nomes registrados em Relatório de Sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas, sendo liberados simultaneamente.

9.8.13 Ao terminar a prova, o estudante entregará o cartão de resposta ao aplicador de prova, obrigatoriamente.

9.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos estudantes, não dispondo de guarda-volume nos locais de realização da prova.

9.10 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

9.11 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para lactante), assim como a permanência de estudante no interior dos prédios após o término da prova.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Estarão classificados dentro do número das vagas oferecidas, nos termos do Quadro de Vagas previsto no ANEXO VII deste Edital, em ordem decrescente, os estudantes que obtiverem maior pontuação no somatório das notas obtidas na Prova Objetiva.

10.2 Os estudantes não classificados dentro do número de vagas deste Edital e que não forem eliminados nos termos do **subitem 8.3.7**, serão considerados aptos e comporão o Banco de Credenciados, podendo ser chamados para firmar compromisso de estágio de acordo com a disponibilidade de vaga e interesse da Administração Pública.

10.3 A ordem de convocação dos estudantes obedecerá a ordem de classificação e o número de vagas por área de formação.

10.4 Os estudantes que constarem da lista do Banco de Credenciados poderão ser convocados somente mediante o surgimento de vagas, até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.5 Os resultados preliminares e finais do processo seletivo serão disponibilizados no sítio <http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html> nas datas constantes no cronograma.

10.6 A nota final do estudante será a nota da prova objetiva.

## **11 DAS ELIMINAÇÕES**

11.1 Será eliminado do Processo Seletivo o estudante que:

11.1.1 Não preencher os requisitos mínimos exigidos neste edital;

11.1.2 Não comprovar as informações prestadas e exigidas na inscrição;

11.1.3 Faltar ou chegar após ao horário estabelecido ao local de realização das etapas;

11.1.4 Ausentar-se do recinto de aplicação de prova sem permissão;

11.1.5 Não comparecer à Avaliação pela Equipe Multiprofissional, no caso do estudante declarado Pessoa com Deficiência;

11.1.6 Nos casos em que a deficiência for incompatível com as atribuições do estágio.

11.1.7 Mantiver conduta incompatível com a condição de estudante ou ser descortês com qualquer um dos supervisores, coordenadores, aplicadores de prova e outros servidores, bem como com autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;

11.1.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido à condição de estudante;

11.1.9 Usar palavras e/ou tom de voz inadequado ao processo;

11.1.10 For surpreendido durante a realização da prova objetiva em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta (livros, anotações, impressos, calculadoras etc.), óculos escuros, ainda que com grau, ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete) ou outros materiais similares;

11.1.11 For surpreendido durante a realização da prova, portando e/ou utilizando qualquer tipo de RELÓGIO, aparelhos eletrônicos, tais como CELULAR, bip, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, e similares.

11.1.12 Não informar no cartão de resposta o tipo de prova conforme especificado no caderno de provas.

11.1.13 Ultrapassar o tempo limite previsto neste Edital para execução da prova objetiva;

11.1.14 Obter rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva;

11.1.15 Apresentar documentação em desacordo com previsto neste Edital, incompleta, falsa, adulterada ou ilegível;

11.1.16 Utilizar-se de procedimentos ilícitos por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

11.1.17 Não observar qualquer das regras deste edital.

## 12 DO RESULTADO

12.1 O resultado definitivo será divulgado com os nomes em ordem alfabética e por área de formação, seguida da respectiva nota, e contemplará somente os estudantes aptos a compor o Banco de Credenciados, nos termos do **subitem 8.3.7**. A relação será divulgada no endereço eletrônico <http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html>

12.2 O resultado final da seleção será homologado pelo Secretário de Estado da Administração.

## **13 DOS RECURSOS**

13.1 Será assegurado ao estudante o direito de interpor recurso contra o:

13.1.1 Edital (impugnação);

13.1.2 Resultado Preliminar da entrega da documentação das pessoas com deficiência que optarem em concorrer nesta condição e/ou solicitaram direito ao tempo adicional;

13.1.3 Resultado Preliminar dos requerimentos de condições especiais;

13.1.4 Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;

13.1.5 Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional;

13.1.6 Resultado Preliminar da prova objetiva;

13.2 O prazo ininterrupto para interposição de recursos iniciar-se-á as 8 horas do primeiro dia e encerrar-se-á as 18 horas do último dia, podendo ser em dias úteis ou não, conforme a data especificada no cronograma.

13.3 Para apresentação de recurso, o estudante deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

13.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser feitos ONLINE NO SISTEMA DE SELEÇÃO - ÁREA DO CANDIDATO, ou seja, no mesmo ambiente utilizado para o preenchimento do Cadastro Geral, ou de acordo com os editais específicos.

13.6 Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

13.7 Após o julgamento, pelas bancas examinadoras, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os estudantes, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

13.8 A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar o Sistema de Seleção - ÁREA DO CANDIDATO, a partir da data especificada no cronograma ou de acordo com o Edital específico de cada fase.

## **14 DA CONVOCAÇÃO**

14.1 Os estudantes aptos no processo de seleção comporão o Banco de Credenciados e, a qualquer momento, durante o período de validade do processo seletivo, poderão ser chamados para firmar compromisso de estágio de acordo com a disponibilidade de vaga e interesse da Administração Pública.

14.2 A contratação do estudante neste certame será precedida de convocação, que será realizada por Edital, e divulgado no endereço eletrônico <http://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/concursos-e-selecoes.html>.

14.3 Após a convocação o estudante deverá comparecer no endereço que será divulgado no ato de convocação, munido da documentação necessária para a contratação, sob pena de perda do direito, declarando-se como desistentes, os estudantes omissos.

14.4 Perderá definitivamente a vaga o estudante que, embora apto no processo seletivo, na data de sua convocação para o estágio:

14.4.1 Houver concluído o curso superior;

14.4.2 Estiver com a matrícula do curso superior trancada;

14.4.3 Não pertencer a uma das instituições de ensino superior conveniada, nos termos do Anexo V.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O acompanhamento de todas as publicações referentes ao presente processo de seleção no endereço eletrônico é de inteira responsabilidade do estudante, que deverá acompanhar todas as divulgações oficiais que serão feitas na página oficial do certame.

15.2 É de responsabilidade do estudante a atualização de seu endereço e telefone, devendo manter seu cadastro atualizado.

15.3 Não será enviada correspondência individualizada para o estudante, nem será feito contato telefônico.

15.4 A aprovação no processo seletivo gera para o estudante apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga do Programa de Estágio.

15.5 Será eliminado pela Comissão Especial do Processo Seletivo o estudante que não observar qualquer das regras deste edital.

15.6 Não participará como membro da Comissão Especial do Processo Seletivo quem tiver parentesco, até o terceiro grau, inclusive, em linha reta ou colateral, consanguínea ou afim, com qualquer estudante.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **ANEXO I**

**EDITAL Nº 006/2019**

**PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIO**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de textos.

Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.

Funções da linguagem.

Acentuação gráfica.

Concordância verbal e nominal.

Regência verbal e nominal.

Ortografia.

#### **REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS**

Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento.

Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo.

Aspectos da história política de Goiás: os bandeirantes e a colonização, o coronelismo e oligarquia na República Velha, a Revolução de 1930, aspectos políticos e administrativos de 1930 até os dias atuais.

Aspectos da História Sociocultural de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular goiana.

Atualidades econômicas, políticas, sociais e culturais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

#### **NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

Administração Pública no Brasil.

Conceitos e aspectos fundamentais da Administração Pública.

Organização da administração pública no Brasil.

Princípios da Administração Pública.

## **INFORMÁTICA:**

Sistemas Operacionais: Windows e Linux – conceitos, procedimentos práticos e características.

Aplicativos relacionados a escritórios: LibreOffice e Versões Office – editores de textos, como Word no Office e Writer no LibreOffice, e editores de planilha.

Diferentes tipos de navegadores: Mozilla Firefox, Google Chrome e Internet Explorer.

Utilização de e-mail via correio eletrônico: conhecer suas especificações e saber como estender seu uso a outras aplicações.

Segurança dos dados e Proteção: vírus e conceitos.

Hardware: componentes físicos.

Software: conjunto de programas.

Impressora: principais funcionalidades e atalhos.

## **RACIOCÍNIO LÓGICO:**

Problemas envolvendo equações e sistemas do primeiro grau.

Regra de três.

Porcentagem.

Razão e Proporção.

Análise Combinatória.

Conjuntos Numéricos e expressões numéricas.

Problemas com frações.

Problemas com conjuntos

Progressão Aritmética

Problemas envolvendo equações do segundo grau

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 006/2019**

**PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIO**

**REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Nº de Inscrição:** \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, RG

nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_

Tipo de solicitação \_\_\_\_\_

À Comissão Especial,

De acordo com as informações acima fornecidas, solicito:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

Goiânia, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\* Importante:

Atenderem ao previsto no item 2 do Edital.

## ANEXO III - A

### EDITAL Nº 006/2019

#### PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIO

##### CRITÉRIOS E REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

1. A Pessoa com Deficiência que pretender fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 14.715/2004, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições do cargo/função sejam compatíveis com a sua deficiência.
2. Nos termos do artigo 17, § 5º da Lei Federal nº 11.788/2008, fica assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) do total do número de vagas ofertadas para cada área de formação, conforme Quadro de Distribuição de Vagas - Anexo VII.
3. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/2004.
5. Na inexistência de pessoa com deficiência ou no caso de reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por estudantes da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
6. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o estudante que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais estudantes no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização das Etapas.
7. Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o estudante deverá preencher o **Requerimento de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência**.
  - 7.1. Após o preenchimento do Requerimento de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, o estudante deverá imprimi-lo, assiná-lo, escaneá-lo e enviá-lo para o e-mail [estagiarios.administracao@goias.gov.br](mailto:estagiarios.administracao@goias.gov.br) no período de **22 de novembro a 16 de dezembro de 2019**, acompanhado da cópia digitalizada do original do Laudo Médico ou de sua cópia autenticada.
  - 7.2. **O e-mail deverá ter o seguinte título (Assunto): Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência.**
  - 7.3. O Requerimento somente SERÁ considerado entregue mediante o aviso de recebimento, a ser retornado pelo e-mail [estagiarios.administracao@goias.gov.br](mailto:estagiarios.administracao@goias.gov.br)
8. O laudo médico deverá, OBRIGATORIAMENTE, obedecer às seguintes exigências:
  - 8.1. Constar o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
  - 8.2. Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
  - 8.3. Ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, contado da data da publicação do Edital;
  - 8.4. Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

9. No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original ou cópia autenticada em cartório do exame de audiometria, realizado até 12 (doze) meses antes da data da publicação do Edital;

10. No caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original ou cópia autenticada em cartório do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses antes da data da publicação do Edital;

11. No caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original ou cópia autenticada em cartório do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses antes da data da publicação do Edital;

12. Caso o estudante não manifeste o desejo de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência, ou não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente, concorrerá à vaga da ampla concorrência.

13. Os estudantes que optarem em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e tiverem o seu pedido deferido pela Comissão Especial do certame serão convocados por meio de Edital, para a realização da perícia médica pela Equipe de Avaliação Multiprofissional, para fins de comprovação da deficiência.

13.1. A perícia médica será realizada na Superintendência da Escola de Governo, situada na Rua C-135, Qd 291, Lt 03, Jardim América, Goiânia – GO.

13.2. Na ocasião da perícia médica o estudante deverá apresentar o original ou cópia autenticada em cartório do Laudo Médico digitalizado, que foi enviado quando da inscrição.

13.3. Havendo necessidade, por ocasião da perícia médica, o médico responsável poderá solicitar ao estudante, exames complementares.

14. O estudante que for convocado para a Avaliação da Equipe Multiprofissional e não comparecer ao local e horário estabelecidos no Edital específico, estará eliminado do certame.

15. Além da reserva de vagas, é assegurado ao estudante com **DEFICIÊNCIA** o direito de **TEMPO ADICIONAL** para realização da prova, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

15.1. O estudante com deficiência que precisar de tempo adicional para a realização da prova DEVERÁ indicar essa circunstância e a quantidade de tempo de que necessita no Requerimento de Condições Especiais, disponibilizado no Anexo IV, excluído o atendimento domiciliar.

15.2. O Requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail [estagiarios.administracao@goias.gov.br](mailto:estagiarios.administracao@goias.gov.br) acompanhado de laudo emitido por médico, e DEVERÁ conter a justificativa para essa concessão e o tempo necessário.

15.3. O estudante que solicitar tempo adicional e não enviar o laudo de que trata o subitem anterior digitalizado, terá o pedido indeferido, não poderá usufruir desse direito e, conseqüentemente, realizará a prova no tempo normal.

16. O estudante que, além de inscrito na condição de **DEFICIENTE** e com direito ao tempo adicional, necessitar de condições especiais para realização da prova, DEVERÁ obedecer aos procedimentos descritos no item 7 deste Edital. Todos os procedimentos deverão ser atendidos cumulativamente.

17. A concessão ao estudante do direito de tempo adicional e a opção, no ato da inscrição, de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência não lhe garante a participação no certame nessa condição, tendo em vista que só terá a sua aprovação homologada como deficiente após a realização da perícia médica da

Equipe Multiprofissional, instituída pela Comissão Especial do Processo Seletivo, que verificará as informações e o laudo médico apresentado, podendo solicitar exames complementares para verificar a compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e sua deficiência.

18. O(s) laudo(s) médico(s) terá(ão) validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias do laudo.

19. O estudante que não for considerado deficiente e/ou a deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas na Lei, será remanejado para a Ampla Concorrência e reclassificado, desde que obtenha aproveitamento suficiente para figurar na lista dos classificados ou aprovados.

20. Nos casos em que a deficiência for incompatível com as atribuições do cargo/função o estudante será eliminado do certame.

21. A classificação de estudantes que se declararam deficientes obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais estudantes.

**ANEXO III - B**

**EDITAL Nº 006/2019**

**PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIO**

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
requeiro o direito à reserva de vaga destinada às pessoas com deficiência no Processo Seletivo - Estagiários, Edital nº 006/2019, anexando a documentação comprobatória prevista no Edital.

ESPÉCIE DA DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_

NÚMERO DO CID-10: \_\_\_\_\_

Peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\* Importante: Somente deverão preencher este formulário os estudantes que atendam ao previsto no Anexo III-A. Se convocado para a contratação, apresentará o **REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, acompanhado do Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses contado da data da publicação do Edital, além da documentação requerida para a contratação, que será conferida nos moldes previstos no Edital.

**ANEXO IV**

**EDITAL Nº 006/2019**

**PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIO**

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Requerimento para:

Lactante ( )

Condição Especial ( )

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
na \_\_\_\_\_

venho requerer condições especiais para a realização da Prova Objetiva no Processo Seletivo, Edital nº 006 para seleção de Estagiários, da Secretaria da Administração, anexando a documentação Comprobatória prevista no Edital.

Descrição da Condição Especial requerida: \_\_\_\_\_

A justificativa para tal solicitação se dá em razão de \_\_\_\_\_

Peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\* O formulário preenchido e assinado deverá ser enviado para o e-mail [estagiarios.administracao@goias.gov.br](mailto:estagiarios.administracao@goias.gov.br). No caso de estudante declarado como Pessoa com Deficiência, deverá anexar os documentos solicitados no Edital.

**O e-mail deverá ter o seguinte título (Assunto): Solicitação de Condições Especiais.**

**ANEXO V**  
**EDITAL Nº 006/2019**

**PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIO**

**RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO**  
**(EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2019-SEAD )**

ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A – FACULDADE PITÁGORAS.

ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA – INSTITUTO UNIFICADO DE ENSINO SUPERIOR OBJETIVO - IUESO;  
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA – UNIEVANGÉLICA.

ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA – UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP.

CENTRO DE EDUCAÇÃO SERRA DA MESA LTDA – CESEM EPP – FACULDADE SERRA DA MESA – FASEM.

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE INHUMAS EIRELI EPP – FACULDADE DE INHUMAS FacMais.

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDOESTE GOIANO LTDA – FACULDADE QUIRINÓPOLIS – FAQUI.

CENTRO DE ESTUDOS OCTAVIO DIAS DE OLIVEIRA LTDA – FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES.

DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA & GESTÃO S/S LTDA – FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS –  
FACUNICAMPS GOIÂNIA.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE QUIRINÓPOLIS LTDA – FACULDADE JOÃO PAULO II – FAJOP.

INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA – ITEGO em ARTES  
BASILEU FRANÇA.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC Goiás.

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S/C LTDA. – FACULDADE ARAGUAIA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG.

**ANEXO VI**

**EDITAL Nº006/2019**

**PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIO**

**REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
nº de inscrição \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_.  
Tipo de solicitação \_\_\_\_\_

À Comissão Especial,

De acordo com as informações acima fornecidas, solicito:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

Goiânia, de de 2019.

**\* Importante:**

Este requerimento atende ao previsto no Subitem 4.6.1 deste Edital.

O Requerimento preenchido e assinado deverá ser enviado para o e-mail [estagiarios.administracao@goias.gov.br](mailto:estagiarios.administracao@goias.gov.br) acompanhado da cópia dos documentos que contenham os dados corretos.

**O e-mail deverá ter o seguinte título (Assunto): Alteração Cadastral.**

**ANEXO VII**

**EDITAL Nº 006/2019**

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

<b>ÁREA DE FORMAÇÃO</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>PCD</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE PESSOAS	57	6	63
ADMINISTRAÇÃO EM TURISMO	1	0	1
AGRONOMIA E ENGENHARIA AGRONÔMICA	5	1	6
ANALISE DE SISTEMAS, CIENCIA DA COMPUTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO, INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS, REDE DE COMPUTADORES	45	5	50
ARQUITETURA E URBANISMO	8	1	9
ARQUIVOLOGIA	1	0	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL	7	1	8
BIBLIOTECONOMIA	2	0	2
BIOLOGIA	4	0	4
CIÊNCIA AMBIENTAL E GESTÃO AMBIENTAL	4	0	4
COMUNICAÇÃO VISUAL E PROPAGANDA E MARKETING	4	0	4
CONTABILIDADE	25	3	28
DESIGN GRÁFICO	7	1	8
DIREITO	146	16	162
ECONOMIA	7	1	8
EDUCAÇÃO FÍSICA	18	2	20
ENFERMAGEM	4	1	5
ENGENHARIA CIVIL	15	2	17
ENGENHARIA ELÉTRICA	4	0	4
ENGENHARIA MECATRÔNICA	2	0	2
ESTATÍSTICA	9	1	10
FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	3	0	3
FISIOTERAPIA	2	0	2
FONOAUDIOLOGIA	1	0	1
GEOLOGIA	4	0	4
HISTÓRIA	1	0	1
JORNALISMO	15	2	17
MEDICINA VETERINÁRIA	1	0	1
NUTRIÇÃO	2	0	2
PSICOLOGIA	11	1	12
QUÍMICA	4	0	4
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	2	0	2
ZOOTECNIA	2	0	2
	423	44	467

\*Pessoa com Deficiência